**Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte**

**Fundação Catarinense de Esporte – Fesporte**

**Gerência de Esporte de Participação – GEPAR**

**PARAJASC**

10º JOGOS ABERTOS PARADESPORTIVOS

SANTA CATARINA

REGULAMENTO

TÉCNICO 2014

Site: [www.fesporte.sc.gov.br](http://www.fesporte.sc.gov.br)

E-mail: **parajasc@fesporte.sc.gov.br**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 01** – **DEFICIÊNCIA AUDITIVA (DA)** – Conforme Redação dada pelo Decreto n° 5.296 de 2004. Perdas bilaterais, parciais ou totais, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| SEGMENTO | CATEGORIA | NAIPE |
| DEFICIÊNCIA AUDITIVA – SURDOS | 22 | Masculino e Feminino |

**Art. 02** – **DEFICIÊNCIA FÍSICA (DF)** – Conforme redação dada pelo Decreto n°5.296 de 2004.

Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplégica, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| SEGMENTO | CATEGORIA | NAIPE |
| DEFICIÊNCIAFÍSICA | Por Classificação Funcional | MasculinoFeminino |
| Para o Atletismo: | Prova de pista: T32, T33, T34, T35, T36, T37, T38, T42, T43, T44, T45, T46, T47, T52, T53 e T54.Prova de Campo: F31, F32, F33, F34, F35, F36, F37, F38, F 40, F41, F42, F43, F44, F45, F46, F51, F52, F53, F54, F55, F56, F57 |
| Para a Natação: | S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9 e S10.SB1, SB2, SB3, SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB10. |

**Art. 03** – **DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (DI**)–Conforme Redação dada pelo Decreto n° 5.296 de 2004.

Funcionamento intelectual significativamente inferior a média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: Comunicação, Cuidado pessoal, Habilidades sociais, Utilização de recursos da comunidade, Saúde e segurança, Habilidades acadêmicas, Lazer, Trabalho.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| SEGMENTO | CATEGORIA | NAIPE |
| DEFICIÊNCIA INTELECTUAL | 20 | Masculino e Feminino |
| SINDROME DE DOWN | 21 | Masculino e Feminino |

**Art. 04** – **DEFICIÊNCIA VISUAL (DV)** – Conforme Redação dada pelo Decreto n° 5.296 de 2004. Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| SEGMENTO | CATEGORIA | NAIPE |
| DEFICIÊNCIA VISUAL | B1, B2, B3 | Masculino e Feminino |

**DAS MODALIDADES E SEGMENTOS**

**Art. 05** – As modalidades serão disputadas por municípios inscritos nos seguintes segmentos e naipes.

**Parágrafo único -** O número troféus e medalhas por modalidade e naipe a ser considerado para efeito de premiação será:

**SEGMENTO AUDITIVO (6 modalidades)**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **MODALIDADE** | **NAIPE** | **TROFÉU** | **MEDALHAS** |
| Atletismo | Masculino e feminino | 2 | 20 |
| Bocha | Masculino e feminino | 2 | 6 |
| Futsal | Masculino | 1 | 10 |
| Natação | Masculino e feminino | 2 | 18 |
| Tênis de mesa | Masculino e feminino | 2 | 6 |
| Xadrez | Masculino e feminino | 2 | 3 |

**SEGMENTO FÍSICO (7 modalidades)**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **MODALIDADE** | **CATEGORIA** | **NAIPE** | **TROFÉU** | **MEDALHAS** |
| Atletismo | VER CLASSE FUNCIONAL | Masculino e feminino | 2 | 560 |
| Basquetebol | CADEIRANTES | MISTO | 1 | 12 |
| Bocha | PARAOLIMPICA, CADEIRANTES e ANDANTES | Masculino e feminino | 5 | 60+20 calheiros |
| Handebol | CADEIRANTES | Masculino | 1 | 10 |
| Natação | VER CLASSE FUNCIONAL | Masculino e feminino | 2 | 90 |
| Tênis de mesa | VER CLASSE FUNCIONAL | Masculino e feminino | 2 | 6 |
| Xadrez | **-** | Masculino e feminino | 2 | 6 |

**SEGMENTO INTELECTUAL (6 modalidades)**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **MODALIDADE** | **NAIPE** | **TROFÉU** | **MEDALHAS** |
| Atletismo | Masculino e feminino | 2 | 40 |
| Basquetebol | Masculino | 1 | 12 |
| Bocha | Masculino e feminino | 2 | 6 |
| Futsal | Masculino  | 1 | 10 |
| Natação | Masculino e feminino | 2 | 18 |
| Tênis de mesa | Masculino e feminino | 2 | 6 |

**SEGMENTO VISUAL (6 modalidades)**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **MODALIDADE** | **CATEGORIA** | **NAIPE** | **TROFÉU** | **MEDALHAS** |
| Atletismo | VER CLASSES | Masculino e feminino | 2 | 60 |
| Bocha | - | Masculino e feminino | 2 | 6 |
| Ciclismo | - | Masculino e feminino | 2 | 6 |
| Goalball | - | Masculino e feminino | 2 | 12 |
| Natação | VER CLASSES | Masculino e feminino | 2 | 36 |
| Xadrez  | - | Masculino e feminino | 2 | 6 |

**SISTEMA DE DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 06** – As provas e jogos serão disputados de acordo com as regras oficiais, salvo modificações previstas nos Regulamentos Técnicos referentes a cada modalidade esportiva e segmento.

**Art. 07** – As organizações das competições e os sistemas de disputa dos **PARAJASC** serão feitos de acordo com o número de municípios inscritos por modalidade, prova e categoria.

Parágrafo único - Para que ocorram os jogos, em todos os segmentos e naipes, é necessária a inscrição de, no mínimo 3 (três) municípios em cada modalidades e segmento.

**Art. 08** – A programação das competições, datas e horários dos jogos e provas serão fixados pela Coordenação do evento e publicados em boletim oficial, havendo uma tolerância máxima de 15 minutos do tempo estabelecido na tabela. Passada essa tolerância, a equipe ou atleta faltoso perderá por WO seja qual for à modalidade em disputa. O placar será de acordo com a regra oficial da modalidade.

**Art. 09** – Nas modalidades coletivas, o sistema de disputa será de acordo com o número de inscritos e o tempo disponível para a realização do evento.

**Art. 10** – As modalidades individuais terão suas formas de disputa de acordo com o regulamento específico de cada modalidade e as alterações previstas neste regulamento.

**Art. 11** – Em caso de equipes com uniformes iguais, a equipe que estiver à esquerda da tabela, será obrigada a trocar ou usar os coletes da organização dos jogos.

**Art. 12** – As modalidades de Bocha, Basquetebol, Futsal, Goalball, Handebol e Voleibol obedecerão aos seguintes critérios:

**- Até 5 Equipes: Turno Único**

**- De 6 a 8 Equipes**

**a) 1a fase** - duas chaves (A e B), classificando-se duas equipes de cada chave;

**b) 2a fase ou semifinal** -1o - chave A X 2o - chave B

-1o - chave B X 2o - chave A

**c) 3a fase ou final** - Perdedor da fase semifinal (3o e 4o lugares)

 - Vencedores da fase semifinal (1o e 2o lugares)

**- De 9 a 12 Equipes**

**a) 1a fase -** três chaves (A,B e C), classificando-se duas equipes de cada chave.

**b) 2a fase –** eliminatória simples

**- Acima de 13 Equipes**

**a) 1a fase**: disputado em chaves formadas por sorteio no congresso técnico.

**b) 2a fase –** eliminatória simples

**Art. 13** – A modalidade de tênis de mesa (categoria individual e dupla) obedecerá ao sistema de disputa determinado pela Comissão Técnica da Fesporte, sendo que as chaves serão formadas por sorteio no congresso técnico específico.

**Art. 14** – A Coordenação Geral é responsável pela programação e poderá transferir os jogos e

competições, não necessitando, para tanto, da aprovação dos municípios participantes.

**REGULAMENTO TÉCNICO E ESPECIFICO**

**ATLETISMO**

**Art. 15** – A competição de Atletismo do **PARAJASC** será realizada de acordo com as regras Internacionais da Federação Internacional de Atletismo – IAAF e as modificações previstas neste regulamento;

* Para os Deficientes Auditivos (Surdos): Regras Oficiais + adaptações nas sinalizações da arbitragem, a serem definidas no Congresso Técnico.
* Para os Deficientes Físicos: Regras Oficiais + Regras do cpb.org.br.
* Para os Deficientes Intelectuais: Regras Oficiais.

**Art. 16** – A programação das provas será entregue no congresso técnico específico do Atletismo e constará no Boletim Oficial.

**Art. 17** – Por ocasião do Congresso Técnico de Atletismo, se reunirão com o Coordenador da Modalidade, o técnico ou o chefe da delegação com credencial, para tratar exclusivamente de assuntos ligados a competição, tendo como ordem do dia:

I- Eleição do Júri de Apelação;

II- Entrega das senhas das provas de pista;

III- Uniforme das equipes;

IV- Confirmação e exclusão de atletas nas provas;

V- Deliberações gerais.

**Art. 18** – Constarão do programa oficial da modalidade as seguintes provas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| MODALIDADE/SEGMENTO | NAIPE | PROVAS |
| Atletismo AuditivoAtletismo FísicoAtletismo IntelectualAtletismo Visual | Masculino e feminino | PISTA | 100M, 200M, 400M, 800M,1500M |
| CAMPO | Arremesso de Peso, Lançamento do Disco, Lançamento do Dardo. |
| SALTOS | Altura e Distância |

**Art. 19** – Especificação técnica dos implementos por Segmentos e Naipes.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| PROVAS | NAIPE | SEGMENTO | ESPECIFICAÇÃO |
| ARREM. PESO | M |  | DI/SURDO | 4kg |
| ARREM. PESO | M |  | CEGOS | 7.26kg |
| ARREM. PESO |  | F | DI/SURDO | 2kg |
| ARREM. PESO |  | F | CEGOS | 4kg |
| LANÇ. DISCO | M |  | DI/SURDO/CEGOS | 2kg |
| LANÇ. DISCO |  | F | DI/SURDO/CEGOS | 1kg |
| LANÇ. DARDO | M | F | DI/SURDO | 600g |
| LANÇ. DARDO | M |  | CEGOS | 800g |
| LANÇ. DARDO |  | F | CEGOS | 600g |

**Art. 20 –** Especificação técnica dos implementos por Classe e Naipes.

**DEFICIENTE FÍSICO - Masculino**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Classe | Disco (Kg) | Dardo (g) | Peso (kg) |
| F40, 41 | 1 | 600 | 4 |
| F42, 42, 43, 44, 45, 46 | 1,5 | 800 | 6 |
| F52 | 1 | 600 | 2 |
| F53 | 1 | 600 | 3 |
| F54-55-56-57 | 1 | 600 | 4 |

**DEFICIENTE FÍSICO - Feminino**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Classe | Disco (Kg) | Dardo (g) | Peso (kg) |
| F40, 41 | 0,750 | 400 | 3 |
| F42, 42, 43, 44, 45, 46 | 1 | 600 | 4 |
| F52 | 1 | 600 | 2 |
| F53, F54-55-56-57 | 1 | 600 | 3 |

**Art. 21** – Cada Município poderá inscrever 2 (dois) atletas por prova, naipe e classe funcional.

**Art. 22** – Cada atleta poderá participar no máximo de 3 (três) provas individuais. Segue as provas oferecidas, conforme quadro:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Provas | Masculino | Feminino |
| 100m | T11,12,13T20, T21T22**T31** a T38**T51 e T54**T42 a **T47** | T11,12,13T20, 21**T22****T31** a T38**T51** e T54T42 a **T47** |
| 200m | T11,12,13T20, T21T22T31 a T38**T51 e T54**T42 a **T47** | T11,12,13T20, 21T22**T31** a T38**T51** e T54T42 a **T47** |
| 400m | T11,12,13T20, T21T22T31 a T38**T51 e T54**T42 a **T47** | T11,12,13T20, T21T22T31 a T38**T51 e T54**T42 a **T47** |
| 800m | T11,12,13T20, T21T22T31 a T38**T51 e T54**T42 a **T47** | T11,12,13T20T22T53 e T54 |
| 1500m | T11,12,13T20, T21T22T31 a T38**T51 e T54**T42 a **T47** | T11,12,13T20T22T54 |
| Peso | F11,12,13F20, 21T22**F32** a F38**F52 e F57**F40 a F46 | F11,12,13F20, 21T22F32 a F38**F52 e F57**F40 a F46 |
| Disco | F11,12,13F20, 21T22F32 a F38**F51 a F57**F40 a F46 | F11,12,13F20,F21T22F32 a F38**F51 a F57**F40 a F46 |
| Dardo | F11,12,13F20, 21F22F33 a F38**F52 a F57**F40 a F46 | F11,12,13F20, 21F22F33 a F38F52 e F58F42 a F46 |
| Salto em Distância | F11,12,13F20F22F36 a F38F42 a F46 | F11,12,13F20F22F37 a F38F42 a F46 |
| Salto em Altura | F11,12,13F20F22F42 a F46 | F20F22 |

**Art. 23** – Se houver mais de dois atletas inscritos pelo mesmo município na mesma prova, será considerado o nome dos dois primeiros atletas e cancelado a inscrição dos demais.

**Art. 24** – Na Competição de Atletismo os atletas serão classificados de acordo com a Classificação Funcional Internacional, obedecendo à seguinte tabela:

|  |  |
| --- | --- |
| **PROVA DE PISTA** | **PROVA DE CAMPO** |
| T32 – D. Físico | F32 – D. Físico |
| T33 – D. Físico | F32 – D. Físico  |
| T34 – D. Físico  | F33 – D. Físico |
| T35 – D. Físico | F34 – D. Físico  |
| T36 – D. Físico | F35 – D. Físico |
| T37 – D. Físico | F36 – D. Físico  |
| T38 – D. Físico  | F37 – D. Físico |
| T42 – D. Físico | F38 – D. Físico  |
| T43 – D. Físico | F40 - D. Físico |
| T44 – D. Físico | F41 – D. Físico |
| T45 – D. Físico | F42 – D. Físico |
| T46 – D. Físico  | F43 – D. Físico |
| T52 – D. Físico | F44 – D. Físico |
| T53 – D. Físico | F45 – D. Físico |
| T54 - D. Físico | F46 – D. Físico  |
| T11 – D. Visual | F47 – D. Físico |
| T12 – D. Visual | F51 – D. Físico |
| T13 – D. Visual | F52 – D. Físico  |
| T20 – D. Intelectual  | F53 – D. Físico |
| T21 – Síndrome de Down | F54 – D. Físico  |
| T22 – D. Auditivo | F55 – D. Físico |
|  | F56 – D. Físico  |
|  | F57 – D. Físico |
|  | F11 – D. Visual |
|  | F12 – D. Visual |
|  | F13 – D. Visual |
|  | F20 – D. Intelectual |
|  | F21 – Síndrome de Down |
|  | F22 – D. Auditivo |
|  |  |

**Art. 25** – A Ficha com a relação nominal por prova estará disponível no **site** [**www.fesporte.sc.gov.br**](http://www.fesporte.sc.gov.br) **– ícone PARAJASC – FICHA DE INSCRIÇÃO ATLETISMO.** A mesma deverá ser preenchida, entregue e protocolada junto ao Integrador Esportivo da SDR de sua região, que deverá enviá-la a Fesporte no prazo determinado pela Fesporte. ***Como também deverá ser encaminhado pelo dirigente Municipal para o e-mail*** **parajasc@fesporte.sc.gov.br** . Podendo ser alterada no congresso específico da modalidade, *somente para exclusões de atletas. Não sendo permitida a alteração de provas e inclusão de atletas.*Os atletas só poderão mudar de prova caso haja alteração na classificação funcional, até o momento do congresso técnico específico.

**Art. 26** – O atleta, ao confirmar e responder à chamada no local da competição deverá apresentar-se ao árbitro da prova munido de carteira de identificação expedida por órgão oficial, sem a qual não poderá competir.

**Art. 27** – O atleta que não participar de uma prova, após a confirmação oficial, salvo por motivo de força maior, será eliminado da competição.

**Art. 28** – A contagem geral de pontos para cada prova individual será a seguinte:

1º lugar- 10 pontos

2º lugar- 06 pontos

3º lugar- 04 pontos

4º lugar- 03 pontos

5º lugar- 02 pontos

6º lugar- 01 ponto

Parágrafo único: No caso de empate na contagem geral da competição, a melhor classificação reverterá a favor do município.

**Art. 29** – A numeração e os alfinetes serão de responsabilidade de cada município participante, obedecendo à numeração estabelecida pela FESPORTE.

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| MUNICIPIO | NUMERO | SDR | MUNICIPIO | NUMERO | SDR | MUNICIPIO | NUMERO | SDR |
| Abdon Batista | 9231 a 9260 | 8 | Grão Pará | 11211 a 1124 | 36 | Piratuba | 9111 a 9140 | 6 |
| Aberlado Luz | 8571 a 8600 | 5 | Gravatal | 11241 a 11270 | 20 | Planalto Alegre | 8391 a 8420 | 4 |
| Agrolândia | 001 a 05 | 12 | Guabiruba | 5921 a 5950 | 16 | Pomerode | 6051 a 6070 | 15 |
| Agronômica | 6251 a 6270 | 12 | Guaraciaba | 1851 a 1900 | 1 | Ponte Alta | 9651 a 968 | 27 |
| Água Doce | 051 a 100 | 7 | Guaramirim | 1901 a 1950 | 24 | Ponte Alta do Norte | 11541 a11570 | 11 |
| Águas de Chapecó | 6201 a 6220 | 29 | Guarujá do Sul | 1951 a 2000 | 30 | Ponte Serrada | 3701 a 3750 | 5 |
| Águas Frias | 8241 a 8270 | 4 | Guatambu | 6151 a 6200 | 4 | Porto Belo | 5601 a 5650 | 17 |
| Águas Mornas | 6701 a 6750 | 18 | Herval d’Oeste | 2001 a 2050 | 7 | Porto União | 3751 a 3800 | 26 |
| Alfredo Wagner | 101 a 150 | 13 | Ibian | 7361 a 7400 | 8 | Pouso Redondo | 3801 a 3850 | 34 |
| Alto Bela Vista | 8811 a 8840 | 6 | Ibicaré | 2051 a 2100 | 7 | Praia Grande | 3851 a 3900 | 22 |
| Anchieta | 7401 a 7430 | 30 | Ibirama | 7281 a 7310 | 14 | P Castelo Branco | 9141 a 9170 | 6 |
| Angelina | 151 a 200 | 18 | Içara | 6411 a 6450 | 21 | Pres. Getúlio | 3901 a 4000 | 14 |
| Anita Garibaldi | 9741 a 9770 | 27 | Ilhota | 6851 a 6900 | 15 | Pres. Nereu | 4001 a 4050 | 14 |
| Anitapolis | 10971 a 11000 | 18 | Imaruí | 6901 a 6950 | 19 | Princesa | 7611 a 7640 | 30 |
| Antônio Carlos | 201 a 250 | 18 | Imbituba | 6391 a 6410 | 19 | Quilombo | 8121 a 8150 | 32 |
| Apiúna | 251 a 300 | 14 | Imbuia | 2101 a 2150 | 13 | R. Queimado | 11031 a 11060 | 18 |
| Arabutã | 8841 a 8870 | 33 | Indaial | 2151 a 220 | 35 | Rio das Antas | 4051 a 4100 | 10 |
| Araquari | 301 a 350 | 23 | Iomerê | 9411 a 9440 | 9 | Rio do Campo | 4001 a 4150 | 34 |
| Araranguá | 351 a 400 | 22 | Ipira | 8901 a 8930 | 6 | Rio do Oeste | 5951 a 5980 | 12 |
| Armazém | 11181 a 1121 | 36 | Iporã do Oeste | 2201 a 2250 | 31 | Rio do Sul | 4151 a 4200 | 12 |
| Arroio Trinta | 401 a 450 | 9 | Ipuaçú | 8661 a 8690 | 5 | Rio dos Cedros | 10401 a 1043 | 35 |
| Arvoredo | 8871 a 8900 | 33 | Ipumirim | 7251 a 7280 | 33 | Rio Fortuna | 11301 a 1133 | 36 |
| Ascurra | 251 a 300 | 35 | Iraceminha | 7701 a 7730 | 2 | Rio Negrinho | 4201 a 4250 | 25 |
| Atalanta | 501 a 550 | 13 | Irani | 8961 a 8990 | 6 | Rio Rufino | 10011 a 1004 | 28 |
| Aurora | 6001 a 6050 | 13 | Iratí | 8001 a 8030 | 32 | Riqueza | 5981 a 6000 | 29 |
| Bela Vista do Toldo | 9561 a 9590 | 26 | Irineópolis | 2251 a 2300 | 26 | Rodeio | 4251 a 430 | 35 |
| Balneário Gaivota | 6951 a 7000 | 22 | Itá | 8931 a 8960 | 33 | Romelândia | 4301 a 4350 | 2 |
| Balneário Arroio Silva | 6451 a 6500 | 22 | Itaiópolis | 10641 a 10670 | 25 | S. Cristovão Sul | 9711 a 9740 | 11 |
| Baln Barra do Sul | 10431 a 10460 | 23 | Itajaí | 2301 a 2350 | 17 | S. Francisco Sul | 10521 a 10550 | 23 |
| Balneário Camboriú | 551 a 600 | 17 | Itapema | 10851 a 10880 | 17 | S. João Itaperiu | 10551 a 10580 | 23 |
| Balneário Piçarras | 10941 a 10970 | 17 | Itapiranga | 2351 a 2400 | 31 | S. João Oeste | 6551 a 6600 | 31 |
| Bandeirante | 7431 a 7460 | 1 | Itapoá | 10491 a 10520 | 23 | S. José do Cedro | 4651 a 4700 | 30 |
| Barra Bonita | 7461 a 7490 | 1 | Ituporanga | - 2401 a 2450 | 13 | S. José Cerrito | 9951 a 998 | 27 |
| Barra Velha | 601 a 650 | 23 | Jaborá | 8991 a 902 | 7 | S.Lourenço Oeste | 7881 a 7910 | 3 |
| Belmonte | 7491 a 7520 | 1 | JacintoMachado |  | 22 | S. Rosa do Sul | 7201 a 7250 | 22 |
| Benedito Novo | 651 a 700 | 35 | Jaguaruna | 11121 a 1115 | 20 | Salete | 4351 a 4400 | 34 |
| Biguaçu | 701 a 750 | 18 | Jaraguá do Sul | 2451 a 2500 | 24 | Saltinho | 7731 a 7760 | 2 |
| Blumenau | 751 a 800 | 15 | Jardinópolis | 8031 a 8060 | 32 | Salto Veloso | 9441 a 9470 | 9 |
| Bocaína do Sul | 9771 a 9800 | 27 | Joaçaba | 2501 a 2550 | 7 | Sangão | 11331 a 11360 | 20 |
| Bom Jardim da Serra | 9981 a 1001 | 28 | Joinville | 2551 a 2600 | 23 | Santa Cecília | 9681 a 9710 | 11 |
| Bom Jesus | 8601 a 8630 | 5 | José Boiteux | 10281 a 10310 | 14 | Santa Helena | 7641 a 7670 | 31 |
| Bom Jesus do Oeste | 7791 a 7820 | 2 | Jupiá | 8061 a 8090 | 3 | Santa Terezinha | 10161 a 10190 | 34 |
| Bom Retiro | 5891 a 592 | 28 | Lacerdópolis | 2601 a 2650 | 7 | Santiago do Sul | 8151 a 8180 | 32 |
| Bombinhas | 5551 a 5600 | 17 | Lages | 2651 a 2700 | 27 | São Bento do Sul | 4401 a 4450 | 25 |
| Botuverá | 10671 a 10700 | 16 | Laguna | 2701 a 2750 | 19 | São Bernardino | 8181 a 8210 | 3 |
| Braço do Norte | 801 a 850 | 36 | Lajeado Grande | 8691 a 8720 | 5 | São Bonifácio | 4451 a 4500 | 18 |
| Braço do Trombudo | 6311 a 6330 | 12 | Laurentino | 10101 a 10130 | 12 | São Carlos | 4501 a 4550 | 29 |
| Brunópolis | 9261 a 9290 | 8 | Lauro Müller | 2751 a 2800 | 21 | São Domingos | 6751 a 6800 | 5 |
| Brusque | 851 a 800 | 16 | Lebon Régis | 2801 a 2850 | 10 | São João Batista | 10791 a 10820 | 16 |
| Caçador | 901 a 950 | 10 | Leoberto Leal | 2851 a 2900 | 13 | São João do Sul | 7151 a 7200 | 22 |
| Caibi | 8451 a 8480 | 29 | Lindóia do Sul | 9021 a 9050 | 33 | São Joaquim | 4551 a 460 | 28 |
| Calmon | 9471 a 9500 | 10 | Lontras | 10311 a 10340 | 14 | São José | 4601 a 4650 | 18 |
| Camboriú | 951 a 1000 | 17 | Luis Alves | 6121 a 6150 | 15 | São Martinho | 11361 a 1139 | 36 |
| Campo Alegre | 5651 a 5700 | 25 | Luzerna | 6291 a 6310 | 7 | S Miguel Boa Vista | 7821 a 7850 | 2 |
| Campo Belo Sul | 1001 a 1050 | 27 | Maciera | 9501 a 9530 | 10 | São Miguel o Oeste | 4751 a 4800 | 1 |
| Campo Erê | 6501 a 6550 | 3 | Mafra | 2901 a 2950 | 25 | São P. Alcântara | 11061 a 11090 | 18 |
| Campos Novos | 1051 a 1100 | 8 | Major Gercino | 10731 a 10760 | 16 | SãoLudgero | 4701 a 475 | 36 |
| Canelinha | 10701 a 10730 | 16 | Major Vieira | 9591 a 9620 | 26 | Saudades | 4801 a 4850 | 2 |
| Canoinhas | 1101 a 1150 | 26 | Maracajá | 7051 a 7100 | 22 | Schroeder | 10611 a 10640 | 24 |
| Capão Alto | 9801 a 9830 | 27 | Maravilha | 2951 a 3000 | 12 | Seara | 5851 a 5890 | 33 |
| Capinzal | 1151 a 1200 | 7 | Marema | 3001 a 3050 | 5 | Serra Alta | 4851 a 4900 | 4 |
| Capivari de Baixo | 6601 a 6650 | 20 | Massaranduba | 10581 a 10610 | 24 | Siderópolis | 11481 a 11510 | 21 |
| Catanduvas | 1201 a 1250 | 7 | Matos Costa | 3051 a 310 | 10 | Sombrio | 5451 a 5500 | 22 |
| Caxambú do Sul | 8271 a 8300 | 4 | Meleiro | 3101 a 3150 | 22 | Sta Rosa de Lima | 6371 a 6390 | 36 |
| Celso Ramos | 9291 a 9320 | 8 | Mirim Doce | 10131 a 10160 | 34 | STerezinha Progres | 7761 a 7790 | 2 |
| Cerro Negro | 9831 a 9860 | 27 | Modelo | 3151 a 3200 | 2 | Sto Amaro Imp. | 6351 a 6370 | 18 |
| Chapadão Lageado | 6271 a 6290 | 13 | Mondaí | 8541 a 8570 | 29 | Sul Brasil | 8421 a 8450 | 4 |
| Chapecó | 1251 a 1300 | 4 | Monte Carlo | 9321 a 9350 | 8 | Taió | 4901 a 495 | 34 |
| Cocal do Sul | 5751 a 5800 | 21 | Monte Castelo | 5701 a 5750 | 25 | Tangará | 4951 a 5000 | 9 |
| Concórdia | 1301 a 1350 | 6 | Morro Fumaça | 11451 a 11480 | 21 | Tigrinhos | 7851 a 7880 | 2 |
| Cordilheira Alta | 8301 a 8330 | 4 | Morro Grande | 6331 a 6350 | 22 | Tijucas | 10821 a 10850 | 16 |
| Coronel Freitas | 1351 a 1400 | 4 | Navegantes | 10881 a 10910 | 17 | Timbé do Sul | 6101 a 6120 | 22 |
| Coronel Martins | 7911 a 7940 | 3 | Nova Erechim | 8331 a 8360 | 4 | Timbó | 5001 a 5050 | 35 |
| Correia Pinto | 9861 a 9890 | 27 | Nova Itaberaba | 8361 a 8390 | 4 | Timbó Grande | 9531 a 9560 | 10 |
| Corupá | 6071 a 6100 | 24 | Nova Trento | 10761 a 10790 | 16 | Três Barras | 5051 a 5100 | 26 |
| Criciúma | 1401 a 1450 | 21 | Nova Veneza | 3201 a 3250 | 21 | Treviso | 11511 a 11540 | 21 |
| Cunha Porã | 8481 a 8510 | 29 | Novo Horizonte | 8091 a 8120 | 3 | Treze de Maio | 11391 a 11420 | 20 |
| Cunhataí | 8511 a 8540 | 29 | Orleans | 3251 a 330 | 21 | Treze Tílias | 5101 a 5150 | 7 |
| Curitibanos | 1451 a 1500 | 11 | Otacílio Costa | 3301 a 3350 | 27 | Trombudo Central | 10191 a 10220 | 12 |
| Descanso | 7521 a 7550 | 1 | Ouro | 3351 a 3400 | 7 | Tubarão | 5151 a 5200 | 20 |
| Dionísio Cerqueira | 1501 a 1550 | 30 | Ouro Verde | 8721 a 8750 | 5 | Tunápolis | 5801 a 5850 | 31 |
| Dona Emma | 10251 a 10280 | 14 | Paial | 9051 a 9080 | 33 | Turvo | 5501 a 5550 | 22 |
| Doutor Pedrinho | 10371 a 1040 | 35 | Painel | 9891 a 9920 | 27 | União do Oeste | 8211 a 8240 | 32 |
| Entre Rios | 8631 a 8660 | 5 | Palhoça | 3401 a 3450 | 18 | Urubici | 10041 a 1007 | 28 |
| Ermo | 6651 a 6700 | 22 | Palma Sola | 7551 a 7580 | 30 | Urupema | 10071 a 1010 | 28 |
| Erval Velho | 1551 a 1600 | 7 | Palmeira | 9921 a 9950 | 23 | Urussanga | 5201 a 5250 | 21 |
| Faxinal dos Guedes | 1601 a 1650 | 5 | Palmitos | 3501 a 3550 | 29 | Vargeão | 8751 a 8780 | 5 |
| Flor do Sertão | 7671 a 7700 | 2 | Papanduva | 3551 a 3600 | 25 | Vargem | 9351 a 9380 | 8 |
| Florianópolis | 1651 a 1750 | 18 | Paraíso | 7581 a 7610 | 1 | Vargem Bonita | 9201 a 9230 | 7 |
| Formosa do Sul | 7941 a 7970 | 32 | Passo de Torres | 7101 a 7150 | 22 | Vidal Ramos | 5251 a 5300 | 13 |
| Forquilhinha | 11421 a 11450 | 21 | Passos Maia | 7311 a 7360 | 5 | Videira | 5301 a 5350 | 9 |
| Fraiburgo | 1751 a 1800 | 9 | Paulo Lopes | 11151 a 11180 | 19 | Vitor Meireles | 10341 a 10370 | 14 |
| Frei Rogério | 9621 a 9650 | 11 | Pedras Grandes | 11271 a 11300 | 20 | Witmarsum | 5351 a 5400 | 14 |
| Galvão | 7971 a 8000 | 3 | Penha | 10911 a 10940 | 17 | Xanxerê | 5401 a 5450 | 5 |
| Garopaba | 11091 a 11120 | 19 | Peritiba | 9081 a 9110 | 6 | Xavantina | 9171 a 9200 | 33 |
| Garuva | 10461 a 10490 | 23 | Petrolândia | 10221 a 10250 | 13 | Xaxim | 8781 a 8810 | 5 |
| Gaspar | 1801 a 1850 | 15 | Pinhalzinho | 3601 a 3650 | 2 | Zortéa | 9381 a 9410 | 8 |
| Gov Celso Ramos | 11001 a 11030 | 18 | Pinheiro Preto | 3651 a 3700 | 9 |  |  | 0 |

**Art. 30** – O atleta que se ausentar de uma prova de campo para participar de uma prova de pista terá direito a efetuar as tentativas passadas enquanto participava da prova de pista, desde que retorne antes do final da prova de campo.

**Art. 31** – Ao atleta será permitido o uso de implemento próprio, desde que seja aferido, antes do início de cada etapa, pelo setor de aferição e posto à disposição de todos os competidores.

**Art. 32 -** Para os atletas B1 e B2 é permitido o uso de sinais sonoros e de um guia, que corre junto com o competidor para orientá-lo. Eles são unidos por uma corda presa às mãos, e o atleta deve estar sempre à frente. As modalidades para os competidores B3 seguem as mesmas regras do atletismo regular.

**Art. 33** – Somente poderão participar das provas de arremessos e lançamentos os atletas que possuírem cadeira própria de arremesso.

**Art. 34** – Cabe à Coordenação da modalidade, a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e ordem de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto nas regras do IPC (Comitê Paraolímpico Internacional).

**Art. 35** – Quando não houver número de atletas para compor as séries eliminatórias, as provas serão realizadas como semifinais no horário das eliminatórias e finais no horário da final.

**Art. 36** – Quando não houver número de atletas para compor os grupos de qualificação, as provas serão realizadas como final no horário da final.

**Art. 37** – A FESPORTE, através da Federação, indicará o Coordenador para dirigir a competição. E a arbitragem da competição será realizada por árbitros de atletismo indicados pela FESPORTE /Federação.

**Art. 38** – Os atletas para competirem devem estar devidamente uniformizados.

**Art. 39** – A distribuição das raias para as provas de pista será efetuada no momento da confecção das súmulas, respeitando-se o ranking da confederação/federação, na inexistência desse, será realizado sorteio. Para as provas de saltos, arremessos e lançamentos serão efetuados sorteios da ordem de tentativas dos atletas. Técnicos e atletas interessados poderão estar presentes.

**Art. 40** – Os protestos e recursos ocorridos durante as provas serão resolvidos inicialmente pelo árbitro da prova; em segunda instância, pelo árbitro-geral e, em última instância, pelo Júri de Apelação, composto por pessoas presentes à competição, indicadas quando da realização do Congresso Técnico da modalidade.

**Parágrafo único.** Cabe recurso ao Tribunal de Justiça Desportiva.

**Art. 41 -** Será extremamente proibida a entrada de técnicos e auxiliares na pista durante a competição, as únicas classes necessitam acompanhantes serão F32, F33, F52 e F53.

**Art. 42 -** O número de tentativas para as classes F32 a F34 e F52 a F58 em provas de campo (peso, disco e dardo) serão 4 consecutivas. Para as demais segue o regulamento do atletismo convencional.

**Art. 43 –** Para as provas de pista, não será obrigatório o uso de bloco para as classes T35 a T38.

**Art. 44 -** A cidade que não enviar representante para o congresso técnico especifico perde todos os direitos de realizar solicitações de ajustes ou correções na inscrição.

**Art. 45** – Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação de Atletismo e pela Coordenação Técnica.

**BASQUETEBOL**

**Basquetebol em Cadeira de Rodas**

**Art. 46** – A competição de Basquetebol será realizada de acordo com as normas e regras oficiais, previstas pela Confederação Brasileira de Basquetebol em Cadeira de Rodas(CBBC), e o que dispuserem o Regulamento Geral e Técnico dos PARAJASC.

**Art. 47** – Constarão do programa oficial:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **MODALIDADE/SEGMENTO** | **NAIPE** | **Nº ATLETAS** |
| Basquetebol Físico (cadeirantes) | Misto | 12 |

**Art. 48** – Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Técnica, sendo que haverá tolerância de 15 quinze minutos para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação Geral.

**Art. 49** – Poderão ser inscritos 12 atletas por equipe. Cada equipe deverá apresentar-se, em cada partida, com o mínimo de 8 (oito) atletas regularmente inscritos.

**Art. 50** – Para a contagem da pontuação em quadra, será considerado um ponto a menos do informado no cartão de classificação o atleta menor de 18 anos até a data da competição, e atletas do naipe feminino, não havendo acumulo de vantagem para o mesmo atleta.

**Parágrafo Único** - A classificação funcional será realizada em data e horário a ser divulgado posteriormente. É obrigatória a participação de todos os atletas da equipe na classificação funcional. O atleta deverá utilizar sua cadeira de jogo, faixas (amarrações) e uniforme de jogo da equipe. O não comparecimento impedirá a participação do atleta na competição.

**Art. 51** – Poderão permanecer no banco os membros da Delegação, sendo 01 Técnico responsável pela equipe com CREF, 01 Assistente Técnico, um fisioterapeuta (ou médico), um mecânico, dois apoios e os atletas inscritos em súmula. É de total responsabilidade do técnico, ou seu substituto legal, as condutas apresentadas por seus integrantes do banco.

**Art. 52** – O atleta, técnico, assistente técnico, membro da equipe, ou dirigente desqualificado estará automaticamente suspenso por uma partida, independente da punição que lhe poderá ser imposta pela Justiça Desportiva.

**Art. 53** – A duração do jogo será de 04 períodos de 10 minutos cronometrados, com intervalo de 2 minutos entre os 1º e 2º períodos e o 3º e 4º períodos. O intervalo entre o 2º e 3º período será de 10 minutos.

**Art. 54** – Em caso de empate haverá um período extra de 05 minutos ou tantos períodos quantos forem necessários para desfazer o empate.

**Art. 55** – A equipe deverá estar uniformizada, e suas camisetas numeradas de acordo com a regra oficial.

Parágrafo Único- Todo dirigente, quando estiver no banco de reservas de sua equipe ou na área de competição, deverá usar trajes esportivos de acordo com a ocasião. Será proibida a utilização de bonés ou similares durante a realização da partida.

**Art. 56** – O aquecimento dos atletas não poderá de forma alguma contribuir para o atraso do jogo.

**Art. 57** – As equipes deverão entregar à Coordenação de Basquetebol, no ginásio de esportes, 30 minutos antes do horário fixado na tabela de jogos, a relação nominal com a numeração e as carteiras de identificação de atletas.

Parágrafo Único- As carteiras de identificação dos atletas e dirigentes (carteira do CREF) deverão permanecer na mesa de controle até o final do jogo, sendo devolvidos ao término, juntamente com a cópia da súmula da partida.

**Art. 58** – Para efeito de classificação será proclamada vencedora a equipe que obtiver o maior número de pontos ganhos na fase de classificação, ou na fase semifinal, ou na fase final, bem como em todo e qualquer que se faça necessário, respeitando-se as peculiaridades da regulamentação da respectiva modalidade.

**Art. 59** - Para efeito de classificação, a contagem de pontos será:

a) vitória..............................2 pontos

b) Derrota............................1 ponto

c) Ausência (WO)..................0 ponto

**Art. 60** - Para efeito de desempate na fase de classificação, serão adotados os seguintes critérios:

I- Entre duas equipes: confronto direto;

II- Entre três ou mais equipes:

a) Saldo de pontos entre as equipes empatadas, sendo computados;

b) Melhor ataque (nos jogos disputados entre si);

c) Melhor defesa (nos jogos disputados entre si);

d) Pontos average (nos jogos disputados entre si);

e) Sorteio.

**Art. 61** - Em caso de WO, para efeito de contagem de pontos, será conferido o placar de 20X0.

**Art. 62** - O atleta poderá completar a equipe a qualquer momento da partida, se estiver inscrito em súmula, mediante apresentação à mesa com sua respectiva documentação.

**Art. 63** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica.

**Basquetebol DI**

**Art. 64** – A competição de Basquetebol será realizada de acordo com as normas e regras oficiais, previstas pela Confederação Brasileira de Basquetebol (CBB), e o que dispuserem o Regulamento Geral e Técnico dos PARAJASC.

**Art. 65** – Constarão do programa oficial:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **MODALIDADE/SEGMENTO** | **NAIPE** | **Nº ATLETAS** |
| Basquetebol Intelectual | Masculino | 12 |

**Art. 66** – Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Técnica, sendo que haverá tolerância de 15 quinze minutos para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação Geral.

**Art. 67** – Poderão ser inscritos 12 atletas por naipe.

**Art. 68** – Poderão permanecer no banco 03 membros da Delegação, sendo 01 Técnico responsável pela equipe com CREF, 01 Assistente Técnico, um representante da área da saúde e os atletas inscritos.

**Art. 69** – O atleta, técnico, assistente técnico ou dirigente desqualificado pelo árbitro estará automaticamente suspenso por uma partida, independente da punição que lhe poderá ser imposta pela Justiça Desportiva.

**Art. 70** – A duração do jogo será de 04 períodos de 10 minutos corridos, sendo o último minuto de cada período cronometrado. Intervalo de 2 minutos entre os 1º e 2º períodos e o 3º e 4º períodos. O intervalo entre o 2º e 3º período será de 10 minutos.

**Art. 71** – Em caso de empate haverá um período extra de 05 minutos ou tantos períodos quantos forem necessários para desfazer o empate.

**Art. 72** – A bola e tabela adotada serão as oficiais, de acordo com as normas internacionais.

**Art. 73** – A equipe deverá estar uniformizada, e suas camisetas numeradas de acordo com a regra oficial.

Parágrafo Único- Todo dirigente, quando estiver no banco de reservas de sua equipe ou na área de competição, deverá usar trajes esportivos de acordo com a ocasião. Será proibida a utilização de bonés ou similares durante a realização da partida.

**Art. 74** – O aquecimento dos atletas não poderá de forma alguma contribuir para o atraso do jogo.

**Art. 75** – As equipes deverão entregar à Coordenação de Basquetebol, no ginásio de esportes, 30 minutos antes do horário fixado na tabela de jogos, a relação nominal com a numeração e as carteiras de identificação de atletas e dirigentes. Carteira emitida pela Classificação Funcional.

Parágrafo Único- As carteiras de identificação dos atletas e dirigentes (carteira do CREF) deverão permanecer na mesa de controle até o final do jogo, sendo devolvidos ao término, juntamente com a cópia da súmula da partida.

**Art. 76** – Para efeito de classificação será proclamada vencedora a equipe que obtiver o maior número de pontos ganhos na fase de classificação, ou na fase semifinal, ou na fase final, bem como em todo e qualquer que se faça necessário, respeitando-se as peculiaridades da regulamentação da respectiva modalidade.

**Art. 77** - Para efeito de classificação, a contagem de pontos será:

a) vitória..............................2 pontos

b) Derrota............................1 ponto

c) Ausência (WO)..................0 ponto

**Art. 78** - Para efeito de desempate na fase de classificação, serão adotados os seguintes critérios:

I- Entre duas equipes: confronto direto;

II- Entre três ou mais equipes:

a) Saldo de pontos entre as equipes empatadas, sendo computados;

b) Melhor ataque (nos jogos disputados entre si);

c) Melhor defesa (nos jogos disputados entre si);

d) Pontos average (nos jogos disputados entre si);

e) Sorteio.

**Art. 79** - Em caso de WO, para efeito de contagem de pontos, será conferido o placar de 20X0.

**Art. 90** - O atleta poderá completar a equipe a qualquer momento da partida, se estiver inscrito em súmula, mediante apresentação à mesa com sua respectiva documentação.

**Art. 91** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica.

**BOCHA**

**Art. 92** - Constará do programa oficial da modalidade o seguinte:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| MODALIDADE/SEGMENTO |  | NAIPE | CATEGORIA | Nº ATLETAS |
| TITULAR | RESERVA |
| Bocha Auditivo | ABERTO | Masculino | Dupla | 2 | 1 |
| Feminino | Dupla | 2 | 1 |
|  |  |  |  |  |  |
| Bocha físico | PARALÍMPICA | misto | BC1 | 3 | 0 |
| misto | BC2 | 3 | 0 |
| misto | BC3 | 3 | 0 |
| misto | BC4 | 3 | 0 |
|  |  |  |  |  |
| CADEIRANTE ABERTO | Masculino | Dupla | 2 | 1 |
| Feminino | Dupla | 2 | 1 |
|  |  |  |  |  |
| ANDANTE ABERTO | Masculino | Dupla | 2 | 1 |
| Feminino | Dupla | 2 | 1 |
|  |  |  |  |  |  |
| Bocha INTELECTUAL | ABERTO | Masculino | Dupla | 2 | 1 |
| Feminino | Dupla | 2 | 1 |
|  |  |  |  |  |  |
| Bocha Visual | ABERTO | Masculino | Dupla | 2 | 1 |
| Feminino | Dupla | 2 | 1 |

**I – BOCHA RAFFA VOLLO**

**Art. 93** - A bocha será considerada modalidade individual, sendo que todos os jogos serão disputados em dupla.

Parágrafo Único- A forma de disputa será decidida no Congresso Técnico, conforme o número de participantes.

**Art. 94** - As normas a serem utilizadas nestes jogos serão as seguintes:

Para os Deficientes Auditivos - Surdos: Regras Oficiais + adaptações nas sinalizações da arbitragem, a serem definidas no Congresso Técnico;

Para os Deficientes Físicos Cadeirante e Andante: Regras Oficiais da Bocha.

Para os Deficientes Intelectuais: Regras Oficiais

Para os Deficientes Visuais - Cegos: Regras Oficiais + regras de modalidade da FECADESC

**Art. 95** - Nas disputas do DA, DF,DI e DV cada município poderá inscrever, no máximo, três atletas, sendo dois efetivos e um reserva, por segmento e naipe.

§ 1º. Os atletas inscritos e não escalados serão considerados reservas.

§ 2º. A substituição será permitida de acordo com a regra oficial adotada pela Confederação Brasileira de Bocha, e pela adaptação contida neste regulamento.

**Art. 96** - Antes do início de cada jogo, os municípios participantes deverão fornecer à mesa anotadora a escalação de suas equipes, designando, ao mesmo tempo, o capitão para entendimento com mesa e juízes.

**Art. 97** - Na pista somente será permitida a presença dos atletas, os quais deverão permanecer durante os lançamentos dentro das linhas demarcatórias.

§ 1º. Poderá adentrar na pista durante o lançamento para orientar o atleta Cego, um acompanhante o qual terá a função de orientar a direção da bola em cancha, mas não poderá interferir na jogada como: jogar pelo atleta e segurar a mão do atleta. A orientação deverá ser feita na cancha até a linha do bolim, sendo que o chamador não poderá ir até seu atleta para prestar esclarecimento da posição do jogo. Em caso de dúvida, o atleta deverá chamar o árbitro da partida.

§ 2º. Os jogadores Cadeirantes poderão ser assistidos por um(a) auxiliar que deverá permanecer sentado numa área designada pela arbitragem do jogo.

§ 3º. Os auxiliares tem como função executar tarefas tais como: ajustar ou estabilizar a cadeira de rodas e entregar a bola ao jogador.

**Art. 98** - Os atletas ficam impedidos de fumar e tomar bebidas alcoólicas dentro das canchas durante as partidas.

**Parágrafo Único** - A infração a este artigo implica a substituição do atleta infrator. Caso a equipe tenha processado uma substituição anterior, o atleta será desqualificado com as respectivas bochas.

**Art. 99** - As partidas serão disputadas em até 12 pontos.

**Parágrafo Único -** No segmento DV as partidas serão disputadas em até 12 pontos ou 1 hora de partida cronometrada pela arbitragem.

**Art. 100** - Fica estabelecido que o tempo máximo para lançamento entre cada bocha a ser jogada não poderá exceder a um minuto, tempo este que será observado pelo árbitro da partida.

§ 1º. Nas jogadas que requeiram consultas ao técnico ou ao árbitro, a seu critério, o árbitro poderá conceder mais tempo para a realização da jogada, desde que não seja cometido abuso, ou seja, retardamento proposital.

§ 2º. A cada infração a este artigo implica a desclassificação de uma bocha na jogada a que corresponde.

**Art. 101** - Para as competições o uso do uniforme é obrigatório para os atletas e auxiliares, sendo optativo entre o do Município e o oficial, que é calça branca, tênis branco, meias e cinto branco e camisa do Município (como forma de identificar a equipe).

**Parágrafo Único** - Será permitido o uso de bermudas como uniforme do Município.

**Art. 102** - Para efeito de classificação, a contagem de pontos será por partidas ganhas, adotando-se o seguinte critério:

 Vitória: 2 pontos

 Derrota: 0 ponto

**Parágrafo Único** - Ocorrendo empate na classificação, em turno ou grupo, serão empregados os seguintes critérios:

I. Entre duas equipes: confronto direto;

II. Entre três ou mais equipes:

a) Saldo de pontos nas partidas realizadas entre si, no grupo ou turno em que ocorreu o empate;

b) Saldo de pontos em todas as partidas do grupo ou turno em que ocorreu o empate;

c) Soma dos pontos em todas as partidas do grupo ou turno em que ocorreu o empate;

d) Sorteio.

**II – BOCHA PARALÍMPICA**

**Art. 103** - As normas a serem utilizadas nos jogos da Bocha Paralímpica será a seguinte:

Regras Oficiais + 10ª. Edição do Manual de regras da CP – ISRA (2013) e Site da ANDE ([www.ande.org.br](http://www.ande.org.br))

**Art. 104** - Cada município poderá inscrever no máximo **3 (três)** atletas, na categoria mista, de acordo com sua classificação funcional. Sendo que os jogos serão disputados individualmente.

**Art. 105** - Caberá aos classificadores funcionais designar as classes em que cada atleta deverá atuar considerando o perfil internacional de classificação.

**Art. 106** - Serão submetidos à classificação funcional os atletas que estiverem participando pela primeira vez da modalidade de bocha paraolímpica no Parajasc e/ou atletas que ficaram em revisão da sua classificação funcional.

§1° – Será obrigatória a revisão da classificação funcional do atleta da classe BC4.

**Art. 107** - Durante a realização da modalidade de bocha paraolímpica, todos os atletas estarão sendo observados e deverão estar à disposição caso forem chamados a qualquer momento pela equipe de Classificadores Funcionais.

**Art. 108** - A Classificação Funcional será de responsabilidade da FESPORTE através de sua Coordenação Geral dos Jogos.

**Art. 109** - Os atletas serão colocados em chaves de acordo com o sorteio durante o Congresso Técnico, dentro de suas respectivas classes funcional.

**Art. 110** - A arbitragem da modalidade de bocha paraolímpica será de responsabilidade da FESPORTE podendo ser supervisionada ou não pelos árbitros nacionais credenciados pela ANDE ou pelo CPB.

**Art. 111** - A equipe de arbitragem da modalidade irá aferir os seguintes materiais antes do início das disputas dos jogos:

§ 1º - Cadeira de rodas deverá ter altura máxima de 66 cm (incluindo a almofada);

§ 2º - As calhas ou rampas devem caber dentro da área (box de 2,5m x 1,0m.). Não podendo ter nenhum dispositivo ou mecanismo de propulsão e/ou freio.

**Art. 112** - Deverá ser comunicado à coordenação da modalidade, caso o atleta que desejar jogar com seu próprio kit de bolas, para que seja feita anotação a respeito.

**Art. 113** - Serão premiados os auxiliares das classes BC1 e BC3 (calheiros), de acordo com o regulamento da ANDE.

**Art. 114** – Para efeito de classificação, a contagem de pontos será:

1. Vitória: 2 pontos;
2. Derrota: 1 ponto;
3. Ausência: 0 ponto.

**CICLISMO**

**Art. 115** - A competição de ciclismo seguirá as normas da Confederação de ciclismo e o que dispuserem os regulamentos do Parajasc.

**Art. 116** - Constarão do programa oficial da modalidade:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| MODALIDADE/SEGMENTO | NAIPE | CATEGORIA | Nº ATLETAS | GUIA |
| TITULAR | RESERVA | TITULAR |
| Ciclismo DV | Masculino | Individual | 2 | 1 | 2 |
| Feminino | Individual | 2 | 1 | 2 |

**Art. 117**- Será disputada a prova de 1 km contra o relógio na categoria aberta (B1, B2 e B3).

**Art. 118** - A inscrição será feita por dupla (um vidente guia do mesmo naipe e o atleta deficiente visual).

**Art. 119** - Cada município poderá inscrever duas duplas.

**Art. 120** - A classificação será final por tempo.

**Art. 121** - A ficha de inscrição deverá ser entregue na data prevista no regulamento geral.

**Art. 122** - A equipe deverá estar uniformizada, e suas camisas numeradas e os equipamentos de segurança (capacetes, joelheiras (OPCIONAL**),** roupas apropriadas) bem como a bicicleta de dois lugares serão de responsabilidade do Município. O não uso dos equipamentos de segurança implicará na desclassificação do atleta.

**Art. 123** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica.

**FUTSAL**

**Art. 124** - A competição de Futsal será realizada de acordo com normas e regras oficiais, previstas pela Confederação Brasileira de Futsal, e o que dispuserem os Regulamentos Geral e Técnico do PARAJASC.

§ 1º - Para os Surdos: Regras Oficiais+ adaptações nas sinalizações da arbitragem, a serem definidas no Congresso Técnico;

§ 2º - Para os deficientes Intelectuais: Regras Oficiais

**Art. 125** - Constarão do programa oficial da modalidade:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| MODALIDADE/SEGMENTO | NAIPE | Nº ATLETAS |
| Futsal Auditivo | Masculino | 10 |
| Futsal Intelectual | Masculino | 10 |

**Art. 126** - Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Técnica, sendo que haverá tolerância de 15 minutos para o início do primeiro jogo do período; os subseqüentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

**Art. 127** - Cada equipe poderá inscrever 10 jogadores. Poderão permanecer no banco 03 membros da Delegação, sendo 01Técnico, 01 assistente técnico, 01 representante da área da saúde munidos de carteira de identificação e os atletas inscritos.

**Art. 128** - A equipe deverá estar uniformizada, e suas camisas numeradas de acordo com o regulamento da modalidade.

**Parágrafo Único** - Todo dirigente, quando estiver no banco de reservas de sua equipe ou na área de competição, deverá usar trajes esportivos de acordo com a ocasião.

**Art. 129** - A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se o seguinte critério.

a) Vitória 3 pontos

b) Empate 1 ponto

c) Derrota 0 ponto

**Art. 130** - Ocorrendo empate na classificação, empregar-se-ão os seguintes critérios:

I- Entre duas equipes:

a) confronto direto;

b) maior número de vitórias;

c) maior número de gols marcados;

d) menor número de gols sofridos;

e) saldo de gols no grupo em que se verificou o empate;

f) melhor índice disciplinar no grupo ou fase, sendo: menor número de cartões vermelho, amarelo;

g) sorteio.

II - Entre três ou mais equipe:

a) maior número de vitórias nas partidas realizadas entre si;

b) menor número de gols sofridos nas partidas realizadas entre si;

c) maior número de gols marcados nas partidas realizadas entre si;

d) saldo de gols no grupo ou turno nas partidas realizadas entre si;

e) gols average no grupo ou turno nas partidas realizadas entre si;

f) melhor índice disciplinar no grupo ou turno, sendo: menor número de cartões vermelho, amarelo;

g) sorteio.

**Art. 131** - Cada turno é considerado uma nova competição, não sendo levados em consideração os resultados dos grupos ou turno anterior.

**Art. 132** - Em casos de WO, além dos três pontos ganhos, para efeito de contagem, será conferido o placar de 1 X 0.

**Art. 133** - Ocorrendo empate em jogo que necessite apontar um vencedor, serão adotados os seguintes critérios:

a) Prorrogação de 10 minutos, divididos em dois tempos de cinco minutos, sem intervalo, sagrando-se vencedora a equipe que marcar o primeiro gol, o que implicará no término automático da partida (golden gol).

b) Persistindo o empate, serão cobrados penalidades máxima, sendo 4 por equipe, alternadamente.

Em caso de novo empate, serão cobradas penalidades máximas, alternadamente, até que uma equipe obtenha um gol de vantagem sobre a outra.

c) Será permitido o pedido de tempo na prorrogação apenas à(s) equipe(s) que tiver(em) direito a ele e não o tenha(m) utilizado durante o segundo tempo do período regulamentar.

Parágrafo Único - Esteso critérios prevalecerão sobre todos os demais classificatórios.

**Art. 134** - Ao goleiro é facultativo o uso de abrigo na sua parte inferior, desde que este não possua bolso, zíper, botões ou qualquer objeto contundente.

**Art. 135** - O atleta apenado durante as competições com:

a) um cartão vermelho: ficará suspenso automaticamente um jogo e sujeito à aplicação das penalidades previstas no Código de Justiça Desportiva;

b) dois cartões amarelos: suspenso automaticamente por um jogo.

§ 1º. A aplicação do cartão amarelo somente terá validade na competição em disputa;

§ 2º. O cumprimento da suspensão automática é de responsabilidade exclusiva de cada equipe, independente de comunicação oficial e de julgamento no âmbito da Justiça Desportiva.

§ 3º. Se o atleta, técnico, auxiliar técnico, massagista, médico, fisioterapeuta ou preparador físico, em determinado momento da competição acumular simultaneamente dois cartões amarelos e coincidentemente nessa mesma partida que recebeu o segundo cartão amarelo vier a receber um cartão vermelho, deverá obrigatoriamente, cumprir a suspensão automática de duas partidas.

**Art. 136** - Quando houver coincidência de uniformes, caberá à equipe que estiver à esquerda da tabela de jogo providenciar a troca de uniforme, no tempo máximo de 15 minutos.

**Art. 137** - As equipes deverão entregar à coordenação do futsal, no ginásio de esportes, 30 minutos antes do horário fixado na tabela de jogos, a relação nominal com a numeração dos atletas.

**Art. 138** - O aquecimento dos atletas não poderá, de forma alguma, contribuir para o atraso do jogo. As equipes deverão se aquecer com antecedência fora da quadra.

**Art. 139** - O atleta poderá completar a equipe a qualquer momento da partida, se estiver inscrito em súmula, mediante apresentação à mesa com sua respectiva documentação.

**Art. 140** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica.

**GOALBALL**

**Art. 141** - Todas as competições de Goalball serão realizada de acordo com normas da ABDC e o dispuserem os regulamentos do Parajasc.

**Art. 142** - Constarão do programa oficial da modalidade:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| MODALIDADE/SEGMENTO | NAIPE | Nº ATLETAS |
| Goalball DV | Masculino | 06 |
| Feminino | 06 |

**Art. 143** - O Goalball será de modalidade para os Cegos.

**Art. 144** - Cada equipe poderá inscrever no máximo 09 pessoas em sua equipe: 01 técnico, 01 auxiliar técnico e 01 representante da área da saúde e mais seis atletas.

**Parágrafo Único** - Caso um jogador se machuque a ponto de não poder continuar jogando até o término da partida, sua equipe poderá decidir se deseja continuar a competição, com menos jogadores do número mínimo oficial.

**Art. 145** - A equipe deverá estar uniformizada, e suas camisas deverão ter afixados os números dos atletas, tanto na parte frontal como nas costas. Os números devem estar entre 1 (um) e 9 (nove) e o tamanho deles deverá ser de, no mínimo, 20 cm.

**Art. 146** - As vendas devem ser utilizadas por todos os jogadores em quadra desde o apito inicial até o final do mesmo. Isso inclui tempos regulares de jogo, prorrogação e lançamentos livres. Os jogadores do banco que forem entrar em quadra devem obrigatoriamente estar vendados.

§ 1º.- É proibido o uso de óculos e lentes de contato.

§ 2º.- Todos os jogadores devem ter seus olhos recobertos por adesivos oculares (tampões), sob a supervisão do Coordenador Técnico da modalidade.

**Art. 147** - Trinta minutos antes da partida a equipe deverá apresentar à mesa de arbitragem documento de identificação com foto, juntamente com a respectiva numeração dos jogadores.

Parágrafo único - A numeração dos atletas será seguida para todas as outras partidas da competição, só podendo ser alterada pelo técnico da equipe, mediante nova listagem a ser apresentada à mesa de arbitragem, seguindo os mesmos procedimentos da anterior.

**Art. 148** - A arbitragem será de responsabilidade da Fesporte através da sua Coordenação Geral.

**Art. 149** - A pontuação das equipes nas competições será computada da seguinte forma:

I. Vitória: 3 pontos

II. Empate: 1 ponto

III. Derrota: 0 ponto.

**Art. 150** - Os critérios de desempate a serem aplicados nas competições disputadas em sistema de pontos corridos, serão:

1º critério: pontos ganhos;

2º critério: confronto direto (quando entre 2 equipes);

3º critério: nº de vitórias;

4º critério: saldo de gols total;

5º critério: gols marcados;

6º critério: sorteio.

**Art. 151** - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão técnica.

**HANDEBOL EM CADEIRA DE RODAS**

**Art. 152** – A competição de Handebol em Cadeira de Rodas será realizada de acordo com as normas e regras oficiais, previstas pela Associação Brasileira de Handebol em Cadeira de Rodas (ABRHACAR), e o que dispuserem o Regulamento Geral e Técnico dos PARAJASC.

**Art. 153** – Constarão do programa oficial: **MODALIDADE/SEGMENTO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **MODALIDADE** | **PONTUAÇÃO** | **NAIPE** | **Nº ATLETAS** |
| Handebol Físico (HCR4 masc. A) | 14 | Masc | 08 |

**Art. 154** – Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Técnica, sendo que haverá tolerância de 15 quinze minutos para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação Geral.

**Art. 155** – Poderão ser inscritos 08 atletas por naipe.

**Art. 156** – Poderão permanecer no banco 03 membros da Delegação, sendo 01 Técnico responsável pela equipe com CREF, 01 Assistente Técnico, um representante da área da saúde e os atletas inscritos.

**Art. 157** – O atleta, técnico, assistente técnico ou dirigente desqualificado pelo árbitro estará automaticamente suspenso por uma partida, independente da punição que lhe poderá ser imposta pela Justiça Desportiva.

**Art. 158** – A duração do jogo será de 02 sets de 10 minutos, com intervalo de 05 minutos. Cada equipe terá direito a 01 pedido de tempo por set, com duração de 01 minuto. O set não poderá terminar empatado. Caso o jogo esteja empatado ao final dos dez minutos a mesa sinaliza que o set será finalizado com o gol de ouro (a equipe que fizer o primeiro gol ganha o set).

**Art. 159** – Caso equipes diferentes ganhem cada um dos sets, será disputado um set extra de 05 minutos, que também será decidido em gol de ouro, caso chegue ao final empatado.

**Art. 160** – A bola e placa de adaptação da trave serão as oficiais, de acordo com as normas internacionais.

**Art. 161** – A equipe deverá estar uniformizada, e suas camisetas numeradas de acordo com a regra oficial.

**Parágrafo Único** - Todo dirigente, quando estiver no banco de reservas de sua equipe ou na área de competição, deverá usar trajes esportivos de acordo com a ocasião.

**Art. 162** – O aquecimento dos atletas não poderá de forma alguma contribuir para o atraso do jogo.

**Art. 163** – As equipes deverão entregar à Coordenação de HCR, no ginásio de esportes, 30 minutos antes do horário fixado na tabela de jogos, a relação nominal com a numeração e as carteiras de identificação de atletas e dirigentes.

**Parágrafo Único** - As carteiras de identificação dos atletas e dirigentes (carteira do CREF) deverão permanecer na mesa de controle até o final do jogo, sendo devolvidos ao término, juntamente com a cópia da súmula da partida.

**Art. 164** – Para efeito de classificação será proclamada vencedora a equipe que obtiver o maior número de pontos ganhos na fase de classificação, ou na fase semifinal, ou na fase final, bem como em todo e qualquer que se faça necessário, respeitando-se as peculiaridades da regulamentação da respectiva modalidade.

**Art. 165** - Para efeito de classificação, a contagem de pontos será:

a) vitória..............................3 pontos

b) Derrota............................1 ponto

c) Ausência (WO)..................0 ponto

**Art. 166** - Para efeito de desempate na fase de classificação, serão adotados os seguintes critérios:

I- Entre duas equipes: confronto direto;

II- Entre três ou mais equipes:

1. Saldo de Sets entre as equipes empatadas, sendo computados;
2. Saldo de gols entre as equipes empatadas:
3. Melhor ataque (nos jogos disputados entre si);
4. Melhor defesa (nos jogos disputados entre si);
5. Pontos average (nos jogos disputados entre si);
6. Sorteio.

**Art. 167** - Em caso de WO, para efeito de contagem de pontos, será conferido o placar de 2x0 para o jogo e 20X0 em cada set.

**Art. 168** - O atleta poderá completar a equipe a qualquer momento da partida, se estiver inscrito em súmula, mediante apresentação à mesa com sua respectiva documentação.

**Art. 169** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica.

**NATAÇÃO**

**Art. 170** - A competição de natação será realizada de acordo com as seguintes normas:

§ 1º. Para os Surdos: Regras Oficiais + adaptações nas sinalizações da arbitragem, a serem definidas no Congresso Técnico.

§ 2º. Para os deficientes físicos: Regras do cpb – www.cpb.org.br

§ 3º. Para os deficientes Intelectuais: Regras Oficiais + adaptações propostas pela arbitragem, em Congresso Técnico;

§ 4º. Para os Cegos: Regras Oficiais + adaptações propostas pela arbitragem, em Congresso Técnico.

**Art. 171** - Constarão do programa oficial da modalidade as seguintes provas:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| MODALIDADESEGMENTO | CLASSES | NAIPE | PROVAS |
| Natação DA | S15SB15 | Masculino e feminino | 50 M e 100 M LIVRE, 50 M e 100 M BORBOLETA, 50 M e 100 M PEITO, 50 M e 100 M COSTAS. |
| Natação DF | S1 - S10SB1 – SB10 | Masculino e feminino | S1 a S10 | 50 M LIVRE 100 M LIVRE |
| S1 a S6 | 50 M BORBOLETA |
| S7 a S10 | 100 M BORBOLETA |
| SB1 a SB5 | 50 M PEITO |
| SB6 a SB9 | 100 M PEITO |
| S1 a S06 | 50 M COSTAS |
| S7 a S10 | 100 M COSTAS |
| Natação DI | S14SB14 | Masculino e feminino | 50 M e 100 M LIVRE, 50 M e 100 M BORBOLETA, 50 M e 100 M PEITO, 50 M e 100 M COSTAS. |
| Natação DV | S11 – S13SB11 – SB13 | Masculino e feminino | 50 M e 100 M LIVRE, 50 M e1 00 M BORBOLETA, 50 M e 100 M PEITO, 50 M e 100 M COSTAS. |

**Art. 172** – A Ficha com a relação nominal por prova estará disponível no **site** [**www.fesporte.sc.gov.br**](http://www.fesporte.sc.gov.br) **– ícone PARAJASC – FICHA DE INSCRIÇÃO NATAÇÃO.** A mesma deverá ser preenchida, entregue e protocolada junto ao Integrador Esportivo da SDR de sua região, que deverá enviá-la a Fesporte no prazo determinado pela Fesporte. ***Como também deverá ser encaminhado pelo dirigente Municipal para o e-mail*** **parajasc@fesporte.sc.gov.br** . Podendo ser alterada no congresso específico da modalidade, *somente para exclusões de atletas. Não sendo permitida a alteração de provas e inclusão de atletas.*Os atletas só poderão mudar de prova caso haja alteração na classificação funcional, até o momento do congresso técnico específico. O município poderá inscrever 2 (dois) atletas por prova, sendo que cada atleta poderá participar em três provas individuais.

**Art. 173** - Nas provas com mais de 10 concorrentes serão realizadas tantas séries quantas forem necessárias. A classificação das provas será feita através dos tempos obtidos nas séries.

**Art. 174** - Por ocasião do Congresso Técnico de Natação, os responsáveis pelas equipes se reunirão com o Coordenador da modalidade ou seu representante, com a seguinte ordem do dia:

I. Eleição do Júri de Apelação;

II. Entrega das senhas das provas;

III. Deliberações gerais;

IV. Substituições necessárias.

**Art. 175** - O programa das provas constará no Boletim número 1.

**Art. 175** - Poderão permanecer na área de competição: 01 Técnico responsável pela equipe, 01 representante da área da saúde e os atletas inscritos.

**Art. 176** - A equipe deverá estar uniformizada, de acordo com a regra da modalidade.

**Art. 177** - Para efeito de classificação final na modalidade, a contagem de pontos será a seguinte:

1º lugar- 10 pontos

2º lugar- 06 pontos

3º lugar- 04 pontos

4º lugar- 03 pontos

5º lugar- 02 pontos

6º lugar- 01 ponto

**Art. 178** - Em caso de empate na classificação final, será melhor classificada a equipe que houver obtido maior número de primeiros (1º) lugares.

**Art. 179** - Persistindo o empate, terá melhor classificação a equipe que houver obtido o maior número de 2º lugares nas provas e assim sucessivamente.

**Art. 180** - Será permitida a saída do atleta de fora do bloco ou até mesmo de dentro da piscina.

**Art. 181** - Não será permitido o uso da raia ou borda para se locomover e adquirir vantagens sobre os outros participantes.

**Art. 182** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica.

**TÊNIS DE MESA**

**Art. 183** - As competições de tênis de mesa serão realizadas obedecendo as seguintes normas:

Parágrafo Único - Para os Surdos: Regras Oficiais + adaptações nas sinalizações da arbitragem, a serem definidas no Congresso Técnico;

Para os Deficientes Físicos: Regras Oficias (www.cbtm.org.br)

Para os Deficientes Intelectuais: Regras Oficiais + adaptações propostas pela arbitragem, em Congresso Técnico.

**Art. 184** - Constarão do programa oficial da modalidade:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| MODALIDADESEGMENTO | NAIPE | CATEGORIA | CLASSE | Nº ATLETAS |
| Tênis de Mesa – DA | Masculino | Individual e Dupla | Aberto | 3 |
| Feminino | Individual e Dupla | 3 |
| Tênis de Mesa – DF | Masculino | Individual Cadeirante (1-5) | Aberto | 2 |
| Individual Andante (6-10) | 2 |
| Feminino | Individual Cadeirante (1-5) | Aberto | 2 |
| Individual Andante (6-10) | 2 |
| Tênis de Mesa – DI | Masculino | Individual e Dupla | Aberto | 3 |
| Feminino | Individual e Dupla | 3 |

**Art. 185** - Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Técnica, sendo que haverá tolerância de 15 minutos para o início do primeiro jogo do período; os subseqüentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da Programação Geral.

**Art. 186** - Para efeito de classificação geral será feita a soma de pontos das duas categorias em disputa:

a) dupla;

b) individual.

**Art. 187** - Antes do início do jogo, far-se-á um sorteio para a escalação das equipes, a qual deverá ser entregue ao árbitro do jogo pelo capitão da equipe, sendo que após a entrega não serão permitidas alterações na escalação.

**Art. 188** - As equipes serão formadas pelo mínimo de dois atletas para cada naipe e segmento: DI e DA.

a) Individual – máximo de um atleta por município.

b) Dupla – máximo de uma dupla por município.

§ 1º - No segmento DF a competição será aberta e acontecerá individualmente, sendo permitido inscrever e participar com no máximo 2 atletas por classe e naipe (2 andante e 2 cadeirantes).

§ 2º - Para as competições individual e dupla nos segmentos DA e DI deverão ser utilizados os atletas da relação nominal.

**Art. 189** - Cada equipe terá um capitão identificado por ocasião da inscrição.

Parágrafo Único - Não comparecendo o capitão, a escalação poderá ser entregue por um dos componentes da equipe, que assinará a súmula como capitão.

**Art. 190** - As competições de Tênis de Mesa terão a direção e o controle de um árbitro-geral indicado pelo Coordenador-Geral do evento.

a) Compete ao árbitro-geral informar aos participantes das competições sobre mesa e bola de jogo, incluindo marca e cor, e sistema de disputa a ser usado.

b) O árbitro-geral poderá fazer-se representarem sua ausência pelo coordenador.

c) A competência do árbitro-geral se fará conforme o que dispõe a regra internacional.

**Art. 191** - Recebidas às escalações, os componentes das equipes assinarão a súmula no espaço reservado para este fim, quando então serão iniciados os jogos.

**Art. 192** - Quando houver necessidade de acelerar uma competição, o árbitro-geral ou o coordenador da modalidade poderá fazer realizar um ou mais jogos, em duas ou até três mesas simultaneamente.

**Art. 193** - Será considerada vencida a equipe que, na hora marcada para o jogo, não se apresentar com o mínimo de jogadores previsto em regra.

**Art. 194** - A classificação Geral será por pontos, em caso de empate adota-se o seguinte critério:

a) entre as duplas será decidido pelo confronto direto entre as duas;

b) entre três ou mais equipes, será decidido pelos seguintes critérios:

I. sistema de saldo de jogos nas partidas realizadas entre si, no respectivo turno;

II. saldo de sets, nas partidas realizadas entre si, no respectivo turno;

III. saldo de pontos nas partidas realizadas entre si, no respectivo turno;

IV. sorteio.

**Art. 195** - Para conhecer-se a classificação dos municípios na modalidade de tênis de mesa, utilizar-se-á a seguinte pontuação para as categorias individual e dupla:

|  |  |
| --- | --- |
| 1º lugar - 20 pontos | 7º lugar – 11 pontos |
| 2º lugar - 17 pontos | 8º lugar – 10 pontos |
| 3º lugar – 15 pontos | 9º lugar – 9 pontos |
| 4º lugar – 14 pontos | 11º lugar - 8 pontos |
| 5º lugar – 13 pontos | 12º lugar – 7 pontos |
| 6º lugar – 12 pontos | 13º lugar - 6 pontos |

**Art. 196** – Para efeito de classificação, a contagem de pontos será:

1. Vitória: 2 pontos;
2. Derrota: 1ponto;
3. Ausência: 0 ponto.

**Art. 197** - Poderão permanecer na área de competição: 1 Técnico responsável pela equipe, 1 representante da área da saúde e os atletas inscritos.

**Art. 198** - A equipe deverá estar uniformizada, de acordo com o regulamento da modalidade.

Parágrafo único - Todo Dirigente, quando estiver no “banco de reservas” de sua equipe ou na “área de competição”, deverá usar trajes esportivo ou civil.

**Art. 199** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica.

**XADREZ**

**Art. 200 -** Constarão do programa oficial da modalidade:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| MODALIDADE/SEGMENTO | NAIPE | Nº ATLETAS |
| TITULAR | RESERVA |
| Xadrez Auditivo | Masculino | 3 | 0 |
| Feminino | 3 | 0 |
| Xadrez Físico | Masculino | 3 | 0 |
| Feminino | 3 | 0 |
| Xadrez Visual | Masculino | 3 | 0 |
| Feminino | 3 | 0 |

**Art. 201** - Cada Município poderá participar com até 3 (três) atletas por deficiência Física (DF),

Auditiva (DA) ou Visual (DV), por naipe;

**Art. 202** – As provas de xadrez serão disputadas individualmente de acordo com as regras oficiais da FIDE para xadrez pensado e o presente Regulamento, separados por categorias DF, DA e DV e naipe neste caso quando houver no mínimo de 3 atletas do respectivo naipe.

**Art. 203** - A Classificação final da Modalidade por Município e Categoria será apurada, após terminada a competição individual, computando-se os pontos individuais obtidos por até 2 (dois) dos melhores atletas da cada Município - classificados na individual - em cada categoria (DF, DA e DV) e naipe se houver;

§ 1º Em caso de empate computa-se também os pontos do terceiro atleta e, persistindo o empate, utiliza-se a soma dos milésimos totais dos jogadores que representaram a equipe.

**Art. 204** – Adotar a forma de disputa, separando-os por categorias de deficiência (DF/DA e DV) e naipe, utilizando o Sistema:

Com 2 (dois) participantes: Match em 4 partidas com alternância de cores;

De 3 (três) e 4 (quatro) participantes: Schuring em duplo turno;

De 5 (cinco) a 8 (oito) participantes: Schuring em turno único;

De 9 (nove) a 16 (dezesseis) participantes: Suíço em 5 rodadas;

Com 17 (dezessete) ou mais participantes: Suíço em 7 rodadas;

**Art. 205** - Para o Sistema Suíço utilizar o programa indicado pela Federação catarinense de Xadrez e elaborar a lista para o emparceiramento inicial utilizando, pela ordem, o Rating ABDC, Rating FCX e sorteio;

**Art. 206 -** O ritmo de jogo será de 1h30 para cada jogador sistema nocaute.

§ 1º. É obrigatório o uso do relógio de xadrez bem como a anotação de forma legível dos lances da partida na planilha fornecida.

§ 2º. O atleta que estiver com menos de cinco minutos de tempo poderá deixar de anotar os lances.

§ 3º. É de responsabilidade de cada atleta portar a caneta para anotação de sua planilha.

§ 4º. A tolerância para a perda por W x O será de 30 (trinta) minutos com tempo acumulado no relógio do atrasado.

**Art. 207** - No caso de empate na pontuação final individual serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

a) Para o Match:

Duas partidas de xadrez rápido com ritmo de 15 minutos com alternância de cores. Permanecendo o empate, joga-se uma partida de blitz em que, após sorteio das cores, as negras jogarão com 5 minutos e pelo empate e as brancas com 6 minutos.

b) Para o Schuring:

1º Sonnenborn-Berger;

2º Confronto Direto;

3º Sorteio.

c) Para o Suíço:

1º Milésimo Mediano;

2º Milésimo Total

3º Sonnenborn-Berger

4º Progressivo;

5º Sorteio

**Art. 208** - Durante a competição, será eliminado o jogador que perder partida por não comparecimento (W O) sem que tenha justificado ausência ao árbitro principal;

**Art. 209** – É vetado:

a) analisar partidas na sala de jogo, durante as rodadas;

b) fumar na sala de jogo, bem como portar equipamento eletrônico;

c) deixar a sala de jogo sem a permissão da arbitragem.

**Art. 210** - Atleta que tenha deficiências que o impeça de mover as peças ou acionar o relógio ou escrever a planilha terá o direito de recorrer a um assistente indicado pela arbitragem para auxiliá-lo;

**XADREZ DV - Regras Específicas**

**Art. 211** - Os atletas inscritos deverão portar 1 (um) jogo de peças e 1 (um) tabuleiro especialmente construído que deve preencher os seguintes requisitos:

a. dimensões mínimas 20 x 20 cm;

b. as casas pretas levemente em relevo;

c. um pequeno orifício em cada casa;

d. cada peça deve ter um pequeno pino que se encaixe no orifício das casas;

e. peças modelo “stauton” ou outro sendo as peças pretas especialmente marcadas.

**Art. 212** - O lance deve ser anunciado de forma clara, repetido pelo adversário e executado no seu tabuleiro. Para clareza do anúncio sugere-se o uso dos seguintes nomes ao invés das letras correspondentes da anotação algébrica: A - Anna; B - Bella; C - César; D - David; E - Eva; F - Felix; G - Gustavo; H - Hector.

**Art. 213** - Na promoção do peão, o jogador deve retirar o peão do tabuleiro, substituí-lo por dama (ou torre ou bispo ou cavalo) e anunciar para o adversário qual foi a peça escolhida.

**Art. 214** - Considera-se peça “tocada” quando a mesma tiver saído do orifício de fixação no tabuleiro.

**Art. 215** - Considera-se um lance executado quando:

a) na captura, se a peça capturada tiver sido retirada do tabuleiro do jogador que tenha a vez de jogar;

b) uma peça tiver sido colocada em outro orifício de fixação;

c) tiver sido anunciado o lance.

**Art. 216** - Somente depois de anunciado o lance executado no tabuleiro, o relógio do oponente será posto em movimento.

**Art. 217** - É admitida a utilização de um relógio especialmente construído e que terá as seguintes características:

a) um mostrador ajustado com ponteiros reforçados, com cada cinco minutos marcados por um ponto e cada 15 minutos por dois pontos;

b) uma seta que possa ser facilmente reconhecida pelo tato, bem como agulhas dos últimos cinco minutos da hora completa.

c) relógio adaptado com voz ou outros recursos que atendam à finalidade para que os jogadores possam consultar o tempo gasto.

**Art. 218** - O jogador poderá anotar a partida em Braille, ou escrever os lances à mão, ou gravá-los em fita magnética.

**Art. 219** - Qualquer engano no anúncio de um lance deverá ser imediatamente corrigido antes que se ponha em movimento o relógio do oponente.

**Art. 220** - Se durante o transcurso da partida houver diferentes posições nos dois tabuleiros, a posição correta deverá ser reconstituída com o auxílio do árbitro e consulta das planilhas (gravadores) dos dois jogadores. Se as duas planilhas (gravadores) coincidirem, o jogador que haja escrito (gravado) o lance corretamente, mas o tenha executado incorretamente deverá corrigir sua posição para que corresponda com o movimento registrado nas planilhas (gravadores).

**Art. 221** - Caso de divergência como mencionada no artigo anterior e se as planilhas não coincidirem, será reconstituída a posição até o ponto em que as duas planilhas coincidirem e o árbitro reajustará os relógios, se necessário.

**Art. 222** - O jogador terá o direito de recorrer a auxílio da equipe de arbitragem que poderá:

a) efetuar o lance de cada jogador no tabuleiro do adversário;

b) anunciar os lances de ambos os jogadores;

c) anotar os lances na planilha do jogador e por em movimento o relógio do adversário após anunciar o lance;

d) informar somente a pedido de participante, o número de lances executados e o tempo gasto;

e) o árbitro ou assistente acusará a queda da seta do relógio;

**Art. 223** – Será permitido utilização de relógio adaptado com voz ou outros recursos que atendam à finalidade para que os jogadores possam consultar o tempo gasto.

**Art. 224** - Os casos omissos serão resolvidos pela Arbitragem.

Florianópolis, fevereiro de 2014.